



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 08 / 03 / 2011

Pág. 05 Jornal: Gazeta
Regional

LEI Nº 1.101/2011

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o ano de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o ano de 2011 a saber:

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA 2011

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO						
Transporte: 19, 20 e 21						
FUNÇÃO:						
26 – TRANSPORTE						
DIAGNÓSTICO:						
O Município possui cerca de 150 KM de estradas vicinais e uma frota composta de 04 caçambas, 01 pá carregadeira, 01 camioneta D10, 04 ônibus, 01 caminhão pipa, 01 caminhão compactador de lixo, uma ambulância, 01 trator; os servidores lotados no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, num total de 55.						
DIRETRIZES:						
Disponibilizar recursos financeiros para o patrolamento, conservação e limpeza das estradas vicinais, conservação de pontes e bueiros, aberturas de estradas, restauração e conservação de vias urbanas, pavimentação asfáltica; construção de galerias de águas pluviais; promover e melhorar o sistema de sinalização de trânsito, manter em perfeito estado de conservação as estradas municipais; reequipar a frota mecanizada, construir pontes e bueiros, implantação de redes de drenagem urbana e obras complementares em áreas urbanas, serviços associados a projetos de pavimentação urbana ou vias pavimentadas sem drenagem, aquisição de caminhão 0 km para agricultura familiar etc.						
OBJETIVOS:						
Permitir o escoamento de produção a qualquer tempo; manter as estradas rurais e vias urbanas						
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercício
26.03	Aquis. Equip. (caminhão)	Equip.	Unidade	01	Próprios Convenio	2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 03 de
março de 2011.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete